



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

PUBLICAÇÃO LEI Nº 580, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Certifico que o(a) presente lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 11 / Novembro / 2022

Osmane Pereira Gomes Brito

“Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Veríssimo-MG”

O povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Veríssimo-MG, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril, em alusão a data em que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) comemorado também na data supracitada.

Art. 2º - A data do dia 02 de abril objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Art. 3º - Com o objetivo de estimular campanhas que objetivam disseminar informações sobre a relevância de diagnósticos e intervenções precoces dessa síndrome, em contrapartida conscientizar a sociedade sobre a necessidade de um acolhimento às famílias desses indivíduos que são diagnosticados ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), fica o Executivo Municipal autorizado a proporcionar eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral, tais como:

- I – Seminários;
- II - Divulgação em meios de comunicação do município;
- III- Palestras para comunidade em geral;
- IV – Murais;
- V- Panfletagem;
- VI - Iluminação Azul de prédios públicos.



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

Art. 4º - Os eventos e atividades citados no Art. 3º desta Lei deverão, preferencialmente, ser realizados nas escolas municipais e/ou no CRAS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Veríssimo-MG, 11 de novembro de 2022.

Luiz Carlos da Silva

Prefeito Municipal